

MATRÍCULA  
178  
REGISTRO GERAL

FOLHA  
FICHA nº01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA  
Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará  
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala  
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

**IMÓVEL:**—Um imóvel situado no lugar Jurema, denominado Sítio Santa Galo, deste Município, com uma área de 9.000m<sup>2</sup>, limitando-se: ao Norte, com os vendedores José Turíbio de Sousa e sua mulher, por onde mede 122,00 metros; ao Sul, com o outorgante comprador Nelson Moraes de Sousa, por onde mede 132,00 metros; ao Leste, com a estrada carroçável Jurema, por onde mede 90,00 metros e a Oeste, ainda com terras dos vendedores José Turíbio de Sousa e sua mulher, por onde mede 56,00 metros, com as seguintes benfeitorias:— 707 metros de cercas de madeira; 1 casa de alvenaria; 1 estábulo 44 tines; 1 cacimba; 3 currais; 1 pocilga; 1 depósito; eletrificação (rede de distribuição de energia).

**PROPRIETÁRIOS:**—Nelson Moraes de Souza e sua mulher Regina Nunes de Souza, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas do lar, residentes no Sítio Santa Galo, deste Município, com C.P.F. nº 013.683.623.

**TÍTULO DE DOMÍNIO:**—Transcrição nº6.919.  
Caucaia, 11 de junho de 1976.

(a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, o escreveu e substituiu.

**R 01-178.**

**DATA:**—11 de junho de 1976.

**EMITENTES:**—Nelson Moraes de Souza e sua mulher Regina Nunes de Souza, brasileiros, casados, ele agropecuarista, ela de prendas do lar, residentes no Sítio Santa Galo, deste Município, com C.P.F. sob o nº 013683623. **FINANCIADOR:**—Banco do Brasil S.A., com sede na Capital Federal, com C.G.C. 00.000.000/0675-4. **VALOR DO CRÉDITO:**—Cr\$73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos cruzeiros). **VENCIMENTO:**—10 de março de 1981. **LUGAR DO PAGAMENTO:**—Praça de Fortaleza-Ceará. **FORMA DE PAGAMENTO:**—16 prestações trimestrais e sucessivas, vencíveis a partir de 10.06.77, sendo 15 prestações de Cr\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros) e 1 de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros). **JUROS:**—7% (sete por cento) ao ano, pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro e no vencimento desta cédula, podendo ser capitalizados, elevável de 12% (doze por cento) ao ano, vencida e não paga esta cédula. **MULTA:**—10% (dez por cento) no caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo. **CONDIÇÕES:**—Reger-se-á, ainda este Registro por todas as demais condições constantes da respectiva cédula. **TÍTULO:**—Hipoteca Cédular de 1º grau sem concorrência de terceiros, do imóvel acima Matriculado. **FORMA DO TÍTULO:**—Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 09 de junho de

MATRÍCULA 178 REGISTRO GERAL	FOLHA  FICHA nº01 Verso	<b>CARTÓRIO CARLINDA PAULA</b> Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta
------------------------------------	----------------------------------	---

1976.

Caucaia, 11 de junho de 1976.

(a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, o escreveu e subcrevi.

AV 02-178.DATA: - 11 de junho de 1976.

Ficam incluídos na Garantia, os animais a serem adquiridos com o empréstimo e introduzidos no imóvel Sítio Santa Galo, deste Município, os quais são os seguintes: aquisição de 1 reprodutor holandês - Cr\$10.000,00; aquisição de 10 matrises de alto mestiçagem holandesa - Cr\$55.000,00; Reforma de 1 estabulo - Cr\$3.500,00; Construção de 1 bezerreiro - Cr\$. 3.800,00; Implantação de 1 ha de capineiras - Cr\$1.500,00. TOTAL DO FINANCIAMENTO: - Cr\$73.800,00.

Caucaia, 11 de junho de 1976.

(a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, o escreveu e subcrevi.

AV 03-178.DATA: - 21 de outubro de 1976.

Certifico que, pelo Banco do Brasil S/A., Agência em Fortaleza, me foi dirigido um Aditivo a Cédula de Crédito Rural, datado de 14 de Outubro de 1976, para averbação à margem da Matrícula nº178, para que dela fique fazendo parte integrante, o que ora faço da maneira seguinte: Financiados - Nelson Moraes de Souza e Regina Nunes de Souza, brasileiros, casados, éle agropecuarista e ela do lar, C.P.F. 013.683.623. FINANCIADOR: - Banco do Brasil S/A, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº00000000/0675-A, representado pelos administradores de sua agência na Praça de Fortaleza, abaixo assinados. I - Objeto do presente instrumento - Retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária por nós emitida em 09 de junho de 1976, no valor de Cr\$73.800,00, com vencimento para 10 de março de 1981, garantida por hipoteca e penhor cedulares, registrada sob o nº01 da Matrícula nº178, as fls. 179 e averbada sob o nº02 da matrícula nº178, as fls. 179, do livro de Registro Geral nº2-A e registrada sob o nº34, as fls. 27, do livro de Registro Auxiliar nº3-A, em 11 de junho de 1976, no Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia-Ce. II - MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO: - O Financiador, com a anuência do Financiador, aplicará parte do crédito aberto em divergência com o orçamento inicialmente ajustado, pro

MATRÍCULA

178

REGISTRO GERAL

FOLHA

FICHA nº02

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará  
 Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala  
 Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

promovendo as seguintes aquisições: Um motor elétrico trifásico, de 7,5HP, 2 polos, blindado, 380/660 volts acoplado a uma máquina ferrageira "Cremasco", mod. FP-2, montados em base de ferro fixa, correias, polias, chave de proteção, faca e triangulo estrela - Cr\$7.000,00. Uma bomba King mod. C6RBC 3/4 mon. 110/220 volts, 60HZ, canos e conexões - Cr\$3.000,00. III - BENS ADQUIRIDOS: - Os bens acima descritos, no valor global de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), bem como os bovinos adquiridos com parte do financiamento e abaixo descritos, são também, neste ano, incluídos na garantia da mencionada cédula: - bovinos destinados à criação: Oito vacas mest. de holandesa, pretas e brancas, 4 anos - Cr\$44.000,00; Uma vaca mest. de schuytz, amarela, 4 anos - Cr\$5.500,00. Uma vaca mest. de holandesa, vermelha e branca, 5 anos - Cr\$5.500,00; TOTAL: (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) Cr\$55.000,00. IV - Ratificação - A cédula em referência fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela reintegra, digo, aquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito, e será, não somente, averbado à margem dos registros acima referidos, como novamente registrado no Registro Imobiliário de Caucaia-Ce. Fortaleza - Ce, 14 de Outubro de 1976. (as) Nelson Morais de Souza. (as) Regina Nunes de Souza. Financiador - Banco do Brasil S/A - Agência Metropolitana José de Alencar. (as) José Maurício de Oliveira Lima - Gerente Adjunto. (as) Almir Martins da Rocha - Subgerente.

Caucaia, 21 de Outubro de 1976.

(a) Ilka Paula de Oliveira, escrevente substituta a escrevi.

(a) Maria Carlinda Paula Fernandes, Oficiala do Registro, a subscrevi.

AV 04-178.

Certifico que, pelo Banco do Brasil S/A, Ag. em Fortaleza-Ce., me foi dirigido um Memorandum datado de 20 de outubro de 1993, assinado pelo Gerente Geral, Antônio Cruz Gonçalves e pelo Gerente de Atendimento em exercício, Antônio Cleber Maurício de Aguiar, que fica arquivado neste Cartório, autorizando o cancelamento do ônus hipotecário que grava o imóvel constante da presente Matrícula, registrado sob nº01-178, bem como a baixa das Averbações de nºs 02 e 03-178, o que ora faço, para todos os efeitos legais. Dou fé.

Caucaia, 21 de outubro de 1993.

A Oficiala

*Maria Carlinda Paula Fernandes*

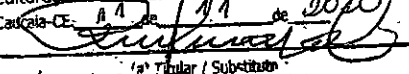
MATRÍCULA  
178

FOLHA  
02  
Verso

**CARTÓRIO CARLINDA PAULA**  
Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará  
Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala  
Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02  
MATRÍCULA Nº 178 que terá sua continuidade  
na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da  
implantação do processo de informatização já em curso  
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos  
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante  
editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 11 de 11 de 2010  
  
(\*) Titular / Substituto

REGISTRO

000.178

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis  
Caucaia - Ceará  
**REGISTRO GERAL**

**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 178, vindos da ficha nº 02v.//

**AV.05/000.178** - Nos termos do requerimento de Regina Nunes de Souza, datado de 01.11.2010, com firma reconhecida, juntamente com cópia autenticada das Identidades, CPF, e Certidão de Casamento, **prenotados sob nº 41.011, em 11.11.2010**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar a **completa qualificação** dos proprietários, como sendo: **NELSON MORAES DE SOUSA**, brasileiro, agricultor, RG 95002295020/SSP-CE, 2ª via, CPF 013.683.623-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei Federal nº 6.515/77, com **REGINA NUNES DE SOUZA**, brasileira, servidora pública, RG nº 597.358/SSP-CE, CPF nº 385.672.883-04, residentes e domiciliados na Rua Humaitá, s/n, Jurema, Caucaia-CE. Caucaia, 11 de novembro de 2010. Eu, *José Maria Almeida de Sousa*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.06/000.178** - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentada cópia autenticada da **Certidão de Óbito** de **NELSON MORAES DE SOUSA**, falecido em 22.06.2006. Caucaia, 11 de novembro de 2010. Eu, *José Maria Almeida de Sousa*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.07/000.178** - Por requerimento datado de 01.11.2010, assinado por Regina Nunes de Souza, na qualidade de inventariante do espólio de **NELSON MORAES DE SOUZA**, com firma reconhecida, juntamente com Licença de Desmembramento de Imóvel nº 047/2010, Processo nº 149/2010, datado de 13.09.2010, assinado por José Marques Feitosa, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Governo Municipal de Caucaia, com firma reconhecida, **prenotados sob nº 41.177, em 22.11.2010**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **foi desmembrado em duas partes**, a seguir descritas e caracterizadas:

**ÁREA DESMEMBRADA** - Um terreno de forma irregular denominado de **LOTE 01**, constituído por parte do imóvel denominado **SÍTIO CANTA GALO**, situado no lugar Jurema, neste Município, distando 184,00m no sentido norte-sul da Av. São Vicente de Paulo, com uma **área de 2.937,84m<sup>2</sup>** e **perímetro de 343,35m**, medindo e estremando: **AO NORTE**, lado esquerdo, em dois segmentos descontínuos, o primeiro medindo 81,32m e o segundo medindo 43,55m, distando entre si 27,48m e totalizando ao norte 124,87m, ambos estremando com a área remanescente Lote 2; **AO SUL**, lado direito, em um segmento medindo 132,00m, estremando com o imóvel pertencente a Nelson Moraes de Sousa; **AO LESTE**, frente, em um segmento medindo 59,00m, estremando com a Estrada Carroçável Jurema (atual Estrada Carroçável Jurema-Urucutuba); e **AO OESTE**, fundos, em um segmento medindo 27,48m, estremando com a área remanescente Lote 2.

**ÁREA REMANESCENTE** - Um terreno de forma irregular, denominado de **Lote 02**, com uma **área de 6.062,16m<sup>2</sup>** e **perímetro de 361,35m**, constituído por parte do imóvel denominado **SÍTIO CANTA GALO**, situado no lugar Jurema, neste Município, com as seguintes benfeitorias: 707,00m de cerca de madeira, 01 casa de alvenaria, 01 estábulo, 44 tines, 01 cacimba, 03 currais, 01 pocilga, 01 depósito e eletrificação (rede de distribuição de energia), e distando 153,00m no sentido norte-sul da Av. São Vicente de Paulo, medindo e estremando: **AO NORTE**, lado esquerdo, em um segmento medindo 122,00m, estremando com o imóvel pertencente a José Turíbio de Sousa e sua esposa; **AO SUL**, lado direito, em dois segmentos descontínuos, o primeiro medindo 43,55m e o segundo medindo 81,32m, distando entre si 27,48m e totalizando ao sul 124,87m, ambos estremando com a área desmembrada Lote 1; **AO LESTE**, frente, em dois segmentos descontínuos, o primeiro medindo 31,00m, estremando com a Estrada Carroçável Jurema (atual Estrada Carroçável Jurema-Urucutuba), e o segundo medindo 27,48m, estremando com a área desmembrada Lote 01, distando entre si 43,55m e totalizando ao leste 58,48m; e **AO OESTE**, fundos, em um segmento medindo 56,00m, estremando com o imóvel pertencente a José Turíbio de Sousa e sua esposa. Caucaia, 22 de novembro de 2010. Eu, *José Maria Almeida*

MATRÍCULA

000.178

FICHA

Nº 03

Continua na ficha nº 04

VERSO

*do Suaral*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.08/000.178** - Procede-se a esta averbação para constar a **publicidade de da transferência do lote 01, com uma área de 2.937,84m<sup>2</sup> e perímetro de 343,35m**, para a matrícula nº 24.457 deste Ofício. Caucaia, 18 de março de 2011. Eu *Odolma Lemos Lima* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.09/000.178** - Por requerimento de Regina Nunes de Souza, datado de 16.03.2011, juntamente com a Certidão da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, datada de 25.02.2011, **prenotados sob o nº 42.901, em 18.03.2011**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, localiza-se na **zona urbana** deste Município, conforme Lei Municipal nº 1.366 de 15.05.2004. Caucaia, 18 de março de 2011. Eu *Odolma Lemos Lima* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**AV.10/000.178** - Por requerimento referido na AV.09 desta matrícula, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **inscrito na Prefeitura Municipal de Caucaia sob nº 077323-9 e localização cartográfica nº 03.02.999.0350.001**. Caucaia, 18 de março de 2011. Eu *Odolma Lemos Lima* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**R.11/000.178** - Por escritura pública de inventário e partilha do Espólio de Nelson Moraes de Sousa, lavrada aos 16.06.2009, no Livro nº 050, às fls.042/050, e escritura pública de re-ratificação de inventário e partilha do Espólio de Nelson Moraes de Sousa, lavrada aos 13.01.2011, no Livro nº 063, às fls.036/038, ambas do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, **prenotadas sob nº 42.901, em 18.03.2011**, dos bens deixados por falecimento de **NELSON MORAES DE SOUSA**, CPF nº 013.683.623-20, o imóvel objeto da presente matrícula avalia do em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), foi **atribuído ao herdeiro RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 512904-82/SSP-CE, 2ª via, CPF nº 243.228.223-04, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 1001, Meireles, Fortaleza-CE. Caucaia, 18 de março de 2011. Eu *Odolma Lemos Lima* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

**R.12/000.178** - Por contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 21.08.2013, assinado pelas partes contratantes em 03 vias uma das quais arquivada neste Ofício, **prenotado sob nº 59.726, em 27.08.2013**, o proprietário **RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA**, já qualificado, constituiu em **alienação fiduciária** o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Francisco Wylliam Vitoriano Lemos, com escopo da garantia do financiamento por esta concedido no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), a ser pago em 180 meses em prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.115,19 (hum mil, cento e quinze reais, e dezenove centavos), vencendo-se a primeira em 21.09.2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, à taxa referencial de juros de 17,7600% a.a, e taxa proporcional de 1,4800% a.m, constando do título multas e outras condições. Caucaia, 27 de agosto de 2013. Protocolizado em 05.09.2013. Eu *Hydruca Norma Permenter* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

REGISTRO

000.178

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis  
Caucaia - Ceará  
REGISTRO GERAL

**AV.13/000.178 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO** - Procedeu-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro n° 0127702, Livro 3725, fls. 266/267, do 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o n° 89.403, em 01.11.2017, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a intimação de **RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA**, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 05.10.2018 às 10:50hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, nos termos do § 7° do art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que o devedor **foi notificado pessoalmente e assinou a 2ª via**. Caucaia, 01 de novembro de 2017. Digitado em 09 de novembro de 2018. Eu, *Maíra Ferreira Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**AV.14/000.178 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Por Ofício da Caixa Econômica Federal, n° 28331-C/2018 - SIALF-GIGAD/FO, datado de 16.11.2018, assinado pela supervisora Rosa Cândida Leitão Vasconcelos, prenotado sob o n° 98.559, em 16.01.2019, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que **fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV. 13** desta matrícula, em virtude do pagamento do débito junto a credora. Caucaia, 16 de janeiro de 2019. Digitado em 21 de janeiro de 2019. Eu, *Maíra Ferreira Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA N° 04  
MATRICULA N° 138 que terá sua continuidade  
na FICHA N° 05 deste registro em virtude da  
implementação do processo de informatização já em curso  
nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8937/94, cujos  
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante  
a dilatação eletrônica.  
Caucaia-CE, 03 de 06 de 20  
*Maíra Ferreira Pimenta*  
(a) Titular/Substituto

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

Empty rectangular area for document content.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D37EN-YVWBE-LRRHW-5WBQN>.





REGISTRO

178

FICHA

05

Ofício Privativo de Registro de Imóveis  
Caucaia - Ceará  
REGISTRO GERAL

**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 178, vindos da ficha nº 04v.

**AV.15/000.178 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão datada de 03.07.2020, referente ao Registro nº 151213, do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob nº 105.896, em 03.06.2020, em conformidade com o artigo 822-G do provimento nº 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a intimação de **RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA**, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 03.07.2020, às 11:00h, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nºs 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que o devedor foi **notificado pessoalmente, recebeu a notificação e assinou a 2ª via**. Caucaia, 03 de junho de 2020. Averbado em 07 de agosto de 2020. Eu, *Helaine Lima Pereira* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.  
Emolumentos: 143,36, Fermoju: 10,82, Selo: 31,80, ISS: 7,16, FRMMP: 7,16, FAADEP: 7,16, Total: 207,46.  
Selo: AAD768614 - G9I9.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 05  
MATRICULA Nº 178 que terá sua continuidade  
na FICHA Nº 06 deste registro em virtude da  
implementação do processo de informatização já em curso  
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos  
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante  
editoração eletrônica.  
Caucaia/CE, 08 de 09 de 2022  
*[Assinatura]*  
(a) Titular/Substituto

MATRICULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

[Empty rectangular area for document content]



REGISTRO

178

FICHA

06

Ofício Privativo de Registro de Imóveis  
Caucaia - Ceará  
REGISTRO GERAL

**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes a matrícula n° 178, vindos da ficha n° 05v.

**AV.16/000.178 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Por Ofício da Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, n° 297105/2022, datado de 27.07.2022, item 8, assinado por Ana Raquel dos Santos D'Angieri, prenotado sob o n° 121.243, em 08.09.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.15 desta matrícula. Caucaia, 08 de setembro de 2022. Averbado em 14 de setembro de 2022. Eu, Luiz Wilson T.M. Jr, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.  
Emolumentos: 102,45, Fermoju: 7,19, Selo: 36,73, ISS: 0,00, FRMMP: 5,12, FAADEP: 5,12, Total: 156,61.  
Selo: AAP953403 - F4M9.

**AV.17/000.178 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro n° 186030, às fls. 62/65, do Livro n° 3973, do 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o n° 121.243, em 08.09.2022, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a intimação de RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 31.08.2022 às 16:10hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de n°s 64 a 107, nos termos do Art. 26 da Lei n° 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que o devedor foi notificado, que recebeu a notificação e assinou a 2° via. Caucaia, 08 de setembro de 2022. Averbado em 14 de setembro de 2022. Eu, Luiz Wilson T.M. Jr, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.  
Emolumentos: 117,54, Fermoju: 10,14, Selo: 18,71, ISS: 0,00, FRMMP: 5,88, FAADEP: 5,88, Total: 158,15.  
Selo: AAP953403 - F4M9.

**AV.18/000.178 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO** - Por Ofício da Caixa Econômica Federal-CEF, n° 437706/2023. - CESAV/BU, datado de 08.12.2023, item 8, assinado por Gilberto Silva Nunes, prenotado sob o n° 131.034, em 19.12.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o procedimento de intimação referido na AV.17 desta matrícula. Caucaia, 19 de dezembro de 2023. Averbado em 07 de fevereiro de 2024. Eu, Luiz Wilson T.M. Jr, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.  
Emolumentos: 149,93, Fermoju: 11,99, Selo: 29,35, ISS: 0,00, FRMMP: 7,49, FAADEP: 7,49, Total: 206,25.  
Selo: ABB676683-A4F9 - A4F9.

**AV.19/000.178 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO** - Procede-se a esta averbação para constar que conforme Certidão referente ao Registro n° 196430, às fls. 300/304, do Livro n° 4030, do 3° Tabelionato de Notas da Comarca de Caucaia-CE, apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, prenotada sob o n° 131.034, em 19.02.2023, em conformidade com o artigo 822-G do provimento n° 08/2014-CGJ-CE, foi realizada a intimação de RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, em data de 19.01.2024,

(continua no verso)

MATRÍCULA

178

FICHA

N06

Continua na ficha nº

VERSO

às 11:05hs, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21.12.2018 à 21.11.2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado na referida certidão que o devedor foi notificado, que recebeu a notificação e assinou as 2ª via. Caucaia, 19 de dezembro de 2023. Averbado em 07 de fevereiro de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 60,30, Fermoju: 5,38, Selo: 20,74, ISS: 0,00, FRMMP: 3,02, FAADEP: 3,02, Total: 92,46.

Selo: ABB571466-J3I9 - J3I9.

**AV.20/000.178 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada em nome da fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento, datado de 21.02.2024, assinado digitalmente pelo representante da Caixa Econômica Federal-CE, Milton Fontana, já qualificado, instruído com a notificação feita ao fiduciante **RICARDO REGIS NUNES DE SOUZA**, já qualificado, e comprovante de pagamento do imposto de transmissão, **prenotados sob o nº 132.685, em 28.02.2024**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **RESTRICÇÃO de INDISPONIBILIDADE** decorrente do Art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Caucaia, 28 de fevereiro de 2024. Averbado em 12 de março de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 171,29, Fermoju: 17,95, Selo: 30,73, ISS: 0,00, FRMMP: 7,86, FAADEP: 7,86, Total: 235,69.

Selo: ABC373663-C5I9 - C5I9.

**Ofício Privativo de Registro de Imóveis**

Caucaia - Ceará

PROTOCOLO : 132685

Certidão extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, exceto para fins de Incorporação Imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias (Provimento nº 01/2003 - CGJ/CE).

Emolumentos:	171,29	Caucaia, 13/03/2024 15:23:06 - 15:37
Fermoju:	17,95	
Selo:	30,73	<b>Assinado digitalmente</b>
ISS:	0,00	Interventora/Substituta/Escrevente
FAADEF:	7,86	
FRMMP:	7,86	
Total:	235,69	

---

**Maria Darlene Braga Araújo Monteiro** - Interventora

(Portaria nº 43/2022 CGJ-CE)

**Regina Sandra Alves Jucá** - Substituta**Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos** - Substituto**Raquel Menezes Klein** - Escrevente Autorizada**Debora Oliveira Barreto** - Escrevente Autorizada**Válido Somente com Selo de Autenticidade**

**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado do Ceará

Selo 04

ABC373663-C519

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:[selodigital.tjce.jus.br/portal](https://selodigital.tjce.jus.br/portal)

**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado do Ceará

Selo 12

ABC371954-C4M9

**SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE** Consulte a validade do Selo Digital em:[selodigital.tjce.jus.br/portal](https://selodigital.tjce.jus.br/portal)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D37EN-YVWBE-LRRHW-5WBQN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Debora Oliveira Barreto (CPF 039.719.673-37)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/D37EN-YVWBE-LRRHW-5WBQN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>